



NOTA INTERNA Nº 13/PD/2010

ASSUNTO: SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO

De acordo com a regulamentação sobre o Subsídio de Refeição, dá-se a conhecer, aos funcionários docentes e não docentes, o seguinte:

1. A Gustave Eiffel, ministra cursos de índole profissional, cujos custos são suportados pelo Estado;
2. Pelo que está determinado deve, a Gustave Eiffel, pagar um subsídio de refeição de valor igual ao praticado na Função Pública, sob pena de o montante excedido não ser considerado;
3. Nos últimos anos temos seguido, como referência, o valor praticado, de acordo com a Tabela do Ensino Particular e Cooperativo.
Na passada semana fomos alertados, pelos Serviços de Auditoria, que o valor a ser praticado tem de corresponder ao atribuído à Função Pública;
4. Em conformidade com o estabelecido na Portaria nº 1553-D/2008 de 31 de Dezembro, o valor do subsídio de refeição é de € 4,27 (quatro euros e vinte e sete cêntimos) por cada dia efectivo de trabalho, a vigorar durante o ano de 2009;
5. Por estes motivos, a partir do mês de Março, inclusive, será rectificado o valor do subsídio de refeição que passará a ser o praticado pela Função Pública, até que o mesmo seja alterado para o ano civil de 2010.

SEDE/VENDA NOVA

Rua Elias Garcia, 29 • 2700-312 AMADORA • Tel.: 351 21 499 64 40 • Fax: 351 21 499 64 49 • e-mail: direcao@cooptecnica.pt • www.cooptecnica.pt





Lamentando o sucedido, a Gustave Eiffel assume os pagamentos efectuados em excesso, até Fevereiro, e espera, de todos os nossos colaboradores, a melhor compreensão, uma vez que esta norma tem de ser cumprida, para que não resultem prejuízos maiores.

Amadora – Venda Nova, 23 de Março de 2010

Augusto Ferreira Guedes
Presidente da Direcção